



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAZÃO

IND 12196 /2017

Em 10/10/17

L I D O

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA, A INTENSIFICAÇÃO DO
TRABALHO OSTENSIVO E
PREVENTIVO DE POLICIAMENTO
NO SETOR INDUSTRIAL DE
TAGUATINGA - RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que intensifique o trabalho ostensivo e preventivo de policiamento no Setor Industrial de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os empresários, trabalhadores, moradores e visitantes do Setor Industrial de Taguatinga, reivindicam providências urgentes, quanto à melhoria no trabalho de policiamento ostensivo e preventivo, visto que a criminalidade tem aumentado sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo, objetiva satisfazer às necessidades básicas de segurança pública essenciais a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão. Ainda mais no citado Setor, onde, segundo a mídia, encontram-se cerca de duas mil indústrias de pequeno porte e trinta e cinco de grande porte, que geram cem milhões por mês para a cidade e empregam dez mil pessoas.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12196 / 2017
Folha Nº 01 MC



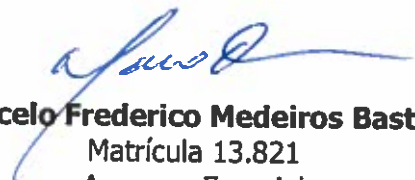
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 11 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12196/2017
Folha Nº 02 MC

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12196/2017
Folha Nº 02
SEM EFEITO